



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

Processo CMSJS/RN Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATO nº 003/2024

ADITIVO II

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO
OUTRO A EMPRESA LEMOS E
MARQUES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.221.145/0001-24, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP RN e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Tenente Antônio de Medeiros, nº 379, Centro, São João do Sabugi/RN, e, de outro lado, a empresa LEMOS E MARQUES LTDA, sediada na R DESEMBARGADOR SILVINO BEZERRA, 440, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORO/RN, CEP: 59.628-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.243.220/0001-09, neste ato representa dá por seu representante legal Bráulio Leal Marques, portador(a) da Carteira de habilitação nº [REDACTED] – DETRAN/RN e inscrito(a) no CPF sob o nº. [REDACTED], resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração contratual e a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 003/2024, firmado entre as partes em 05 de março de 2024, nos termos do **Processo CMSJS/RN nº 011/2024 – Dispensa de licitação nº 010/2024**, com base art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

CLAUSULA 2ª – DO CONTRATO

As partes resolvem alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente Termo Aditivo e com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 – Os valores do presente contrato serão reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

6.2 – Para fins de apuração do índice de reajuste, será considerada como data base o mês da proposta/orçamento apresentada pela CONTRATADA. A variação acumulada do IPCA será aplicada anualmente, considerando o ano vigente.

6.3 – A data-base mencionada servirá apenas como referência para verificação da variação do IPCA e atualização dos valores contratuais. O reajuste ocorrerá a cada 12 (doze) meses, não gerando quaisquer efeitos financeiros retroativos.

CLAUSULA 3ª – DO VALOR REAJUSTADO

Fica alterada a Cláusula Quinta, inciso 5.1, do contrato, passando o valor total, anteriormente fixado em R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a vigorar atualizado em R\$ 15.039,36 (quinze mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Os reajustes futuros ocorrerão mediante apostilamento, conforme a legislação aplicável.

CLAUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação para o exercício 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 950/2025, enquadra-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1500.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 27 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN André Luiz Fernandes de Medeiros Contratante	LEMONS E MARQUES LTDA Werner de Paiva Marques Contratada
---	--

TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF:
------------	------------